



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 2.580/2022.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta nos autos do PROAD nº 202210000364611,

CONSIDERANDO os termos constantes do **Decreto nº 10.155, de 11 de outubro de 2022**, por meio do qual o Chefe do Poder Executivo do Estado de Goiás, com fundamento no art. 269, inciso II, alínea “c”, da Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, transferiu o feriado do Dia do Servidor Público para o dia 25 de outubro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Em consonância com o Decreto nº 10.155, de 11 de outubro de 2022, subscrito pelo Governador Ronaldo Caiado, por meio do qual foi transferido o feriado consagrado ao Dia do Servidor Público do dia 28 para o dia 25 de outubro de 2022, não haverá expediente no Poder Judiciário do Estado de Goiás no dia 25 de outubro do corrente ano.

Art. 2º O disposto neste ato não altera o estabelecido acerca dos plantões para atendimento de questões judiciais urgentes e não se aplica aos servidores cujas atividades, por sua natureza ou em razão do interesse público, sejam indispensáveis à continuidade do serviço, a juízo dos respectivos titulares das Unidades Judiciárias ou Administrativas deste Tribunal de Justiça.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente.*

Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA
Presidente

//AssAdm23

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 588661647263 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202210000364611

CARLOS ALBERTO FRANÇA

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 14/10/2022 às 12:32

